PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO
PODER EXECUTIVO

Lei No. 453/93 Em 19 de outubro de 1993.

Dispoe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar e da outras Providencias.

O Prefeito do Municipio de Pimenta Bueno-Ro, no uso de suas atribuicoes legais.

Faco saber que a Camara Municipal de Pimenta Bueno, aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercicio Financeiro o Credito Adicional Suplementar no valor de CR$ 44.130.000,00 (quarenta e quatro milhoes, cento e trinta mil cruzeiros reais), destinado a suplementar Dotacao Orcamentaria dos Projetos/Atividades conforme se discrimina:

01.00 - Camara Municipal
01.01 - Camara Municipal

01.01.01010012.001 - Servicos Legislativo

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	CR$	4.000.000,00
3.1.1.1.02 - Diarias	CR$	600.000,00
3.1.1.1.03 - Outras Despesas Variaveis	CR$	1.300.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos	CR$	300.000,00

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Chefia de Gabinete

02.01.03070202.002 - Manutencao do Gabinete do Prefeito e as Assessorias que o integram.

3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	CR$	1.400.000,00
3.1.1.1.02	- Diarias	CR$	300.000,00
3.1.1.3.00	- Obrigacoes Patronais	CR$	50.000,00
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	CR$	200.000,00
3.1.3.2.00	- Outros Servicos e Encargos	CR$	800.000,00

02.01.03070212.003 - Servicos e Material para Distribuicao Gratuita a Pessoas Carentes, Entidades Religiosas e Filantropicas e Agremiacoes Esportivas

3.1.3.2.00	- Outros Servicos e Encargos	CR$	450.000,00

02.01.15814862.004 - Servicos de Assistencia Social Geral

3.1.2.0.00	- Material de Consumo	CR$	20.000,00
3.1.3.2.00	- Outros Servicos e Encargos	CR$	50.000,00

02.02 - Distritos e Vilas do Municipio.

02.02.03070212.005 - Servicos de Desenvolvimento das Vilas e Distritos do Municipio

3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	CR$	40.000,00
3.1.1.3.00	- Obrigacoes Patronais	CR$	10.000,00

03.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenacao Geral

03.01 - Gabinete do Secretario

03.01.03090212.006 - Servicos de Coordenacao e Planejamento

3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	CR$	160.000,00
3.1.1.1.02	- Diarias	CR$	100.000,00
3.1.1.1.03	- Outras Despesas Variaveis	CR$	20.000,00
3.1.1.3.00	- Obrigacoes Patronais	CR$	70.000,00
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	CR$	50.000,00

03.03 - Divisao de Informacao, Programacao e Orcamento

03.03.03090402.014 - Servicos de Planejamento e Orcamento

3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	CR$	160.000,00
3.1.1.3.00	- Obrigacoes Patronais	CR$	20.000,00

04.00 - Secretaria Municipal de Administracao e Fazenda.

04.01 - Gabinete do Secretario

04.01.03070212.016 - Servicos de Administracao Geral.

3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	CR$	100.000,00
3.1.1.1.02	- Diarias	CR$	300.000,00
3.1.1.3.00	- Obrigacoes Patronais	CR$	100.000,00
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	CR$	200.000,00
3.1.3.2.00	- Outros Servicos e Encargos	CR$	700.000,00
3.1.9.2.00	- Despesas de Exercicios Anteriores	CR$	600.000,00

04.01.03070212.017 - Servicos de Apoio a Orgaos Estadual e Federal.

3.1.2.0.00	- Material de Consumo	CR$	100.000,00
3.1.3.2.00	- Outros Servicos e Encargos	CR$	100.000,00

04.01.03080332.018 - Amortizacao de Encargos e Financiamento Interno.

3.2.6.1.00	- Juros na Divida Contratada	CR$	4.300.000,00
4.3.5.1.00	- Amortizacao da Divida Contratada	CR$	5.000.000,00

04.01.15844922.019 - Contribuicao para Formacao do Patrimonio do Servidor Publico - PASEP

3.2.8.0.00	- Contribuicao para Formacao do Patrimonio do Servidor Publico	CR$	700.000,00

03.03 - Divisão de Informação, Produtividade e Orçamento

05.03.03090403.014 - Serviços de Planejamento e Orçamento

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
CR$ 300.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais CR$ 40.000,00

04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
04.01 - Gabinete do Secretário

04.01.03070212.016 - Serviços de Administração Geral.

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
CR$ 100.000,00
3.1.1.1.02 - Diarias CR$ 300.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais CR$ 100.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo CR$ 200.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos CR$ 700.000,00
3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores CR$ 400.000,00

04.01.03070212.017 - Serviços de Apoio a Urgado Estadual e Federal.

3.1.2.0.00 - Material de Consumo CR$ 100.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos CR$ 100.000,00

04.01.03080222.018 - Amortização de Encargos e Financiamento Interno.

3.2.6.1.00 - Juros ma Dívida Contratada CR$ 4.700.000,00
4.3.3.1.00 - Amortização da Dívida Contratada
CR$ 5.000.000,00

04.01.1584A922.019 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP

3.2.8.0.00 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público CR$ 200.000,00

04.02 - Divisao de Administracao

04.02.03070212.020 - Administracao de Pessoal

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas		CR$	300.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais		CR$	150.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos		CR$	30.000,00

04.03 - Divisao de Receitas

04.03.03080302.022 - Servicos de Lancamento, controle e fiscalizacao de Receitas.

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas		CR$	50.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo		CR$	50.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos		CR$	50.000,00

04.04 - Divisao de Financas.

04.04.03080322.023 - Servicos de Contabilidade e Tesouraria.

3.1.1.1.01 - Venciments e Vantagens Fixas		CR$	300.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais		CR$	50.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo		CR$	30.000,00

04.04.03070242.024 - Servicos de Processamento de Dados.

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas		CR$	100.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais		CR$	80.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo		CR$	50.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos		CR$	300.000,00

05.00 - Secretaria Municipal de Saude
05.01 - Gabinete do Secretario

05.01.13750212.026 - Servicos de Administracao Geral

3.1.1.1.02 - Diarias		CR$	100.000,00
3.1.1.1.03 - Outras Despesas Variaveis		CR$	20.000,00
3.1.3.2.00 - Outros servicos e Encargos		CR$	20.000,00

05.02 - Divisao de Organizacao do Servico Geral de Saude

05.02.13750212.027 - Administracao dos Servicos Gerais de Saude

3.1.2.0.00 - Material de Consumo CR$ 1.500.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos CR$ 100.000,00

05.03 - Divisao de Administracao da Unidade Mista

05.03.13754282.030 - Manutencao do Sistema Unico de Saude

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas CR$ 200.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo CR$ 2.000.000,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente CR$ 600.000,00

06.00 - Secretaria Municipal de Educacao e Cultura
06.01 - Gabinete do Secretario

06.01.08070212.031 - Servicos de Administracao Geral

3.1.1.1.02 - Diarias CR$ 150.000,00
3.1.1.1.03 - Outras Despesas Variaveis CR$ 200.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos CR$ 200.000,00

06.02 - Divisao de Ensino

06.02.08421882.032 - Manutencao e Supervisao do Ensino Fundamental

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas CR$ 1.650.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais CR$ 1.500.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo CR$ 500.000,00

06.02.08411902.034 - Servicos de Manutencao do Ensino Pre-Escolar.

3.1.2.0.00 - Material de Consumo CR$ 100.000,00

06.02.08492522.035 - Servicos de Atendimento a Criancas Especiais .

3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos CR$ 100.000,00

06.03 - Divisao de Administracao Escolar

06.03.08070212.037 - Servicos de Administracao Escolar

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
CR$ 1.000.00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais CR$ 300.00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo CR$ 500.00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos CR$ 300.00

06.03.08421881.006 - Construcao, Ampliacao e Instalacao de
dades Escolares.

4.1.1.0.00 - Obras e Instalacoes CR$ 1.000.00

06.04 - Divisao de Cultura

06.04.08070212.039 - Servicos de Coordenacao da Divisao
Cultura

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
CR$ 600.00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais CR$ 100.00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos CR$ 180.00

06.04.08070212.040 - Premiacao para Concursos Culturais
Competicoes Esportivas.

3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos CR$ 80.000

07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Servi
Publicos
07.01 - Gabinete do Secretario

07.01.03070212.044 - Servicos de Administracao Geral

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
CR$ 100.000
3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais CR$ 50.000

07.02 - Divisao de Servicos Publicos

07.02.03070212.045 - Administracao dos Servicos Publicos

3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos CR$ 30.000

07.02.10603252.048 - Servicos de Limpeza Publica e Coleta de Lixo

3.1.2.0.00 - Material de Consumo CR$ 300.000,00

07.02.10603272.050 - Manutencao dos Servicos de Iluminacao Publica.

3.1.2.0.00 - Material de Consumo CR$ 200.000,00

07.02.11623472.051 - Funcionamento da Serraria Municipal

3.1.2.0.00 - Material de Consumo C$$ 150.000,00

07.03 - Divisao de Estudos, Projetos e Obras

07.03.03070212.054 - Servicos de Execucao de Obras e Fiscalizacao

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas CR$ 500.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais CR$ 30.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo CR$ 100.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos CR$ 100.000,00

08.00 - Secretaria Municipal do Bem Estar Social

08.01 - Gabinete do Secretario

08.01.03070212.056 - Servicos de Administracao Geral

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas CR$ 300.000,00
3.1.1.1.02 - Diarias CR$ 150.000,00
3.1.1.1.03 - Outras Despesas Variaveis CR$ 30.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo CR$ 200.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos CR$ 150.000,00

08.02 - Divisao do Bem Estar Social

08.02.15814862.057 - Servicos de Assitencia Social Geral

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas CR$ 1.100.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais CR$ 500.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos CR$ 100.000,00

08.02.15814832.058 - Servicos do Bem Estar da Crianca e Adolescente

3.1.2.0.00	- Material de Consumo	CR$	400.000,00
3.1.3.2.00	- Outros Servicos e Encargos	CR$	300.000,00

Art. 2o. - Para cobertura do que trata o artigo anterior, serao utilizados recursos na forma do Inciso II do & 1o. do Artigo 43 da Lei Federal No. 4.320/64.

Art. 3o. - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Pimenta Bueno-RO, 19 de outubro de 1993.

Claudio Reinoldo Wink
Prefeito Municipal